

Resolução nº SESI/CN0032/2015

Homologa o termo Aditivo de prorrogação nº 01/2013 ao Contrato de Comodato, celebrado entre o Departamento Regional do SESI-BA e o Município de Salvador-BA

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 29/07/2015, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO a proposta formulada pelo Diretor Regional do SESI/DR-BA relativa ao contrato de cessão por comodato, ao Departamento Regional do SENAI-BA, do terreno de 2.500 m² e área construída de 1.746,22 m², situado na Av. Suburbana, s/nº (Rua da Lagoa), Coutos, subdistrito de Paribe, no município de Salvador-BA (Escola Cid Passos);

CONSIDERANDO que a referida cessão em comodato foi autorizada pelo E. Conselho Regional do SESI-BA, conforme exposto na Ata de sua 5ª Reunião, de 26 de junho de 2013;

CONSIDERANDO que o referido comodato tem por finalidade a instalação de um Centro de Educação Municipal, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Salvador-BA;

CONSIDERANDO o encaminhamento a este Conselho feito pelo Diretor do Departamento Nacional do SESI;

CONSIDERANDO os termos dos Pareceres nº 1796/13, 475/13 e 1000/15, emitidos pela Diretoria Jurídica do Sistema Indústria e o Parecer CONJUR Nº 0075/2015, da consultoria Jurídica do CN/SESI;


CONSIDERANDO o que estabelecem os art. 3º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 01/2004 deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o termo Aditivo de prorrogação nº 01/2013 ao Contrato de Comodato, celebrado entre o Departamento Regional do SESI-BA e o Município de Salvador-BA, em 30 de junho de 2013, que tem por objeto a cessão pelo SESI/DR/BA ao Município de Salvador-BA do terreno de 2.500 m² e área construída de 1.746,22 m², situado na Av. Suburbana, s/nº (Rua da Lagoa), Coutos, subdistrito de Paribe, no município de Salvador-BA (Escola Cid Passos), pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado mediante novo termo aditivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 29 de Julho de 2015


Gilberto Carvalho
Presidente